



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO

Nº

278 DE 4 DE Julho

DE

DE 1958.

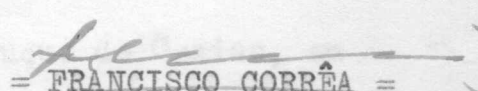
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuições conferidas pela Deliberação nº 300 de 9/9/54,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido a FRANCISCO ARNALDO BATISTA BELLO DE ANDRADE, autorização a título precário para exploração \* da linha de transporte coletivo, neste primeiro distrito obdecendo o seguinte itinerário: Ponto de partida, Rua Nunes Alves, Estrada Rio-Petrópolis, Avenida Jardim Primavera, Estrada do Rosário, Estrada Coronel Silva Barros, Alameda Monte Castelo, Estrada Santa Cruz, Rua 12 de Outubro, Rua Presidente Roosevelt, Praça Vieira Neto e vice-versa, com a tarifa de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) até Saracuruna, e de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), até a Cidade dos Meninos, conforme no processo nº 2545 de 29 de maio de 1958.

Art. 2º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de Julho de 1958.-

  
= FRANCISCO CORRÊA =

= PREFEITO =